

Resolução nº : 16938/98
Protocolo nº : 397243/98
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ARAPOTI
Interessado : ELIA NOVOCHADLO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do
Parecer nº 11583/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº
29297/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente